



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
E ECONÔMICAS  
FACULDADE DE DIREITO

**PORTARIA Nº 5.857, DE 24 DE AGOSTO DE 2011**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Flávio Alves Martins, nomeado pela Portaria nº 4688 de 12 de novembro de 2009, publicada no DOU de 13/11/2009, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 17 da Resolução CEG/UFRJ nº 07/2010, resolve tornar público o resultado dos processos seletivos abertos para contratação de professor substituto, conforme Edital nº 84 de 10 de agosto de 2011, publicado no DOU de 15/08/2011, divulgando a ordem de classificação e os nomes dos candidatos aprovados:

DEPARTAMENTO: DIREITO DO ESTADO.  
1-Ana Luiza da Gama e Souza.  
2-Siddharta Legale Ferreira.

FLÁVIO ALVES MARTINS

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 961, DE 24 DE AGOSTO DE 2011**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

ALTERAR a estrutura da Reitoria, expedida através da Portaria 429/2007-GR, de 22.06.2007, DOU de 27.06.2007, Seção 1, Pág. 66, de acordo com a Resolução do Conselho Universitário nº 157/2011, de 09/08/2011, parte integrante do Processo UFRPE Nº 23082.018206/2010-17, fazendo constar as informações contidas no quadro a seguir, e permanecendo inalterados os demais termos (Processo UFRPE Nº 23082.018206/2010-17).

REITORIA ATUAL		REITORIA NOVA	
CD-01	Reitor	CD-01	Reitor
	S/F	S/F	Diretor do Departamento de Ciências Moleculares
	S/F	S/F	Secretário do Departamento de Ciências Moleculares
	S/F	S/F	Chefe do Apoio Didático do Departamento de Ciências Moleculares

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 913, DE 23 DE AGOSTO DE 2011**

A Diretora, do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.025444/2011-71 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN/CED, instituído pelo Edital nº 98/DDPP/2011, de 18 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 137, Seção 3, de 19/07/2011.

Campo de Conhecimento: Ensino de Letras Português.  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.  
Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Gizelle Kaminski Corso	9,6
2º	Chirley Domingues	8,6
3º	Cláudia de Souza da Natividade Vieira	7,3
4º	Fernanda Cargin Gonçalves	7,0

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

**PORTARIA Nº 914, DE 23 DE AGOSTO DE 2011**

A Diretora, do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.025526/2011-16 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Língua e Literatura Vernáculas - LLV/CCE, instituído pelo Edital nº 98/DDPP/2011, de 18 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 137, Seção 3, de 19/07/2011.

Campo de Conhecimento: Fonética e Fonologia.  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.  
Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Carla Cristofolini	9,35

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

**PORTARIA Nº 915, DE 24 DE AGOSTO DE 2011**

A Diretora, do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.027650/2011-16 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Matemática - MTM/CFM, instituído pelo Edital nº 104/DDPP/2011, de 4 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 150, Seção 3, de 05/08/2011.

Campo de Conhecimento: Cálculo e Geometria Analítica  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Jefferson Jacques Andrade	8,17
2º	Félix Pedro Quispe Gómez	8,07
3º	João Figueiredo Penaforte	7,45
4º	Wemerson Delcio Parreira	7,08

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 774/DDPP/2011, de 1º de agosto 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 1, página 15, de 02.08.2011, onde se lê "Classificação: 2º, Nicole Borchardt " leia..." Classificação: 2º, Nicole Borchardt..."

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

**RESOLUÇÃO Nº 64, DE 22 DE AGOSTO DE 2011**

Dispõe sobre a instalação do Campus Osasco.

O Reitor da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso II do artigo 15 do Estatuto e tendo em vista deliberações do Conselho Universitário em sessões de 12 de março de 2008 e 13 de maio de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aprovada a instalação do Campus Osasco que terá sede na Rua Angélica, 100 - Jardim das Flores - Osasco / SP.

Artigo 2º - Fica aprovada também a criação dos novos cursos abaixo descritos:

- Administração;
- Ciências Econômicas;
- Ciências Contábeis;
- Relações Internacionais.

Artigo 3º- Os cursos serão ministrados a partir do ano de 2011 e o ingresso se dará na forma da Lei.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER MANNA ALBERTONI

**PORTARIA Nº 2.660, DE 22 DE AGOSTO DE 2011**

O Reitor da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso II do artigo 15 do Estatuto, resolve:

Artigo 1º - Os Campi da UNIFESP definidos no artigo 50 do Estatuto terão sua sede nos seguintes endereços:

- Campus São Paulo / Vila Clementino: Rua Botucatu, 740 - Vila Clementino / São Paulo;
- Campus Baixada Santista: Avenida Ana Costa, 95 - Bairro do Gonzaga - Santos / São Paulo;
- Campus Diadema: Rua Artur Riedel 275 - Bairro Eldorado - Diadema / São Paulo;
- Campus Guarulhos: Estrada do Caminho Velho, 333 - Bairro dos Pimentas - Guarulhos / São Paulo;
- Campus São José dos Campos: Rua Talim, 330 - Vila Nair - São José dos Campos / São Paulo.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

WALTER MANNA ALBERTONI

**Ministério da Fazenda**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 417, DE 23 DE AGOSTO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos I e II e § 1º, do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, resolve:  
Art. 1º Remanejar os limites de pagamento de que trata o Anexo II, do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, bem como ajustar o detalhamento constante dos Anexos I e II da Portaria MF nº 70, de 2 de março de 2011, na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

**ANEXO I**

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2011 E AOS RESTOS A PAGAR DE QUE TRATA O ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 70, DE 2 DE MARÇO DE 2011

ACRÉSCIMO  
RS MIL

ORGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
52000 Ministério da Defesa	19.658	19.658	19.658	19.658	19.658

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150, 250, 179, 182, 282 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011082500062

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ANEXO II

REDUÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2011  
E AOS RESTOS A PAGAR DE QUE TRATA O ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 70, DE 2 DE MARÇO DE 2011

REDUÇÃO  
RS MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	34.658	34.658	34.658	34.658	34.658

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150, 250, 179, 182, 282 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## ANEXO III

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2011  
E AOS RESTOS A PAGAR DE QUE TRATA O ANEXO II DA PORTARIA MF Nº 70, DE 2 DE MARÇO DE 2011

ACRÉSCIMO  
RS MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

**DESPACHO DO MINISTRO**  
Em 23 de agosto de 2011

Processo nº: 17944.001256/2010-67.

Interessado: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, com a intervenção do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser celebrado entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, com a intervenção do Banco Itaú Unibanco S.A. e do Banco do Brasil S.A.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo as contratações mediante o cumprimento das exigências legais.

Publique-se e restitua-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares.

GUIDO MANTEGA

**BANCO DO BRASIL S/A**  
**BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S/A**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2011**

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de junho de 2011 às 10 horas, na sede social da BB Seguros Participações S.A., CNPJ 11.159.426/0001-09; NIRE: 5330001069-2, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco A, Lote 31, Edifício Sede I, 15º andar, sala 02, Brasília (DF) ("Companhia"). II. MESA: Presidente: Marco Antonio da Silva Barros Secretário: Luiz Cláudio Ligabue III. PRESENÇA: BANCO DO BRASIL S.A., único acionista, representado pelo seu Vice-presidente Paulo Rogério Caffarelli. IV. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. V. ORDEM DO DIA: fixação da data para pagamento dos dividendos referentes ao semestre findo em 31.12.2010. VI. DELIBERAÇÃO: o acionista da Companhia decidiu estabelecer a data de 30.07.2011 como limite para o pagamento dos dividendos declarados no balanço da companhia relativos ao segundo semestre de 2010, conforme disposto no art. 205, § 3º, da Lei 6.404/76. VII. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes. Brasília (DF), 22 de junho de 2011. Ass.: Marco Antonio da Silva Barros Diretor-Gerente da BB Seguros Participações S.A., Presidente da Assembleia, e Paulo Rogério Caffarelli, Representante do Banco do Brasil S.A. ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 01, FOLHA 268. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o Registro em 10.08.2011, sob o número 20110614348 - Luiz Fernando P. de Figueiredo, Secretário-Geral.

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**ATO Nº 1.198, DE 24 DE AGOSTO DE 2011**

Decreta a liquidação extrajudicial da Equipe S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XVII, do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, com fundamento

nos arts. 1º, 15, inciso I, alíneas "a" e "b", § 2º, e 16, combinados com o art. 52, todos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

Considerando o comprometimento patrimonial e financeiro da distribuidora; e

Considerando a existência de graves violações às normas legais e estatutárias que disciplinam a atividade da instituição, conforme consta do processo nº 0801419085, resolve:

Art. 1º Fica decretada a liquidação extrajudicial da Equipe S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ 33.739.715/0001-10), com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Fica nomeado liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, Osmar Brasil de Almeida, carteira de identidade RG 2.221.898 IFP/RJ e CPF 011.459.676-04.

Art. 3º Fica indicado, como termo legal da liquidação extrajudicial, o dia 26 de junho de 2011.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI

**DIRETORIA COLEGIADA**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO DO SISTEMA**  
**FINANCEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE NORMAS DO SISTEMA**  
**FINANCEIRO**

**CARTA-CIRCULAR Nº 3.518, DE 19 DE AGOSTO DE 2011**

Eslarece acerca das disposições da Circular nº 3.360, de 12 de setembro de 2007.

O Chefe do Departamento de Normas do Sistema Financeiro (Denor), no uso da atribuição que confere o art. 22, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, em face de dúvidas suscitadas por instituições do mercado financeiro relativas à Circular nº 3.360, de 12 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Para fins da apuração do prazo de operações de crédito e de arrendamento mercantil financeiro contratadas com pessoas naturais de que trata o § 1º do art. 15-A da Circular nº 3.360, de 12 de setembro de 2007, com a redação dada pela Circular nº 3.515, de 3 de dezembro de 2010, deve ser considerada como data de realização das operações contratadas antes de 6 de dezembro de 2010 e renegociadas a partir de então, a data em que ocorreu ou venha a ocorrer a primeira repactuação das condições originais.

Art. 2º - A exceção de que trata o inciso XI do caput do art. 15-A da Circular nº 3.360, de 2007, abrange os veículos classificados como reboque ou semirreboque, passíveis de registro e licenciamento pelos órgãos competentes nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código Nacional de Trânsito), com capacidade de carga acima de duas toneladas.

Art. 3º - Para fins do cálculo dos percentuais de que tratam os incisos III e VIII do art. 15-A da Circular nº 3.360, de 2007, o valor contratado ou valor presente deve considerar o valor total financiado, incluindo eventuais despesas acessórias.

Art. 4º - Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ODILON DOS ANJOS

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS**  
**SANCIONADORES**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Em 17 de agosto de 2011

Processo Administrativo Sancionador CVM Nº 01/2009

Objeto: Apurar eventuais irregularidades quando da aquisição do grupo IPIRANGA pela ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S/A, relacionadas à valoração das ações de emissão das companhias, utilizada no estabelecimento das relações de troca e reembolso.

Assunto: Devolução de prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
ANDRÉ COVRE	Luís Antônio de Sampaio Campos
CARLOS JOSE FADIGAS DE SOUZA FILHO	Luís Antônio de Sampaio Campos
EDUARDO DE TOLEDO	Luís Antônio de Sampaio Campos
FLAVIO DO Couto BEZERRA CAVALCANTI	Luís Antônio de Sampaio Campos
FRANCISCO PAIS	Luís Antônio de Sampaio Campos
JOÃO ADOLFO ODERICH	Luís Antônio de Sampaio Campos
JOSÉ AFONSO ALVES CASTANHEIRA	Não constituiu advogado
JOSE ROBERTO DE CAMARGO OPICE	Domingos Fernando Kefinetti
PEDRO WONGTSCHOWSKI	Luís Antônio de Sampaio Campos
ROBERTO KUTSCHAT NETO	Luís Antônio de Sampaio Campos
ROBERTO LOPES PONTES	Luís Antônio de Sampaio Campos
SERGIO ROBERTO WEYNE FERREIRA DA COSTA	Leandro Luiz Zancan

Trata-se de pedido de devolução do prazo para apresentação de defesa formulado nos autos do PAS CVM nº 01/2009.

Defiro, nos termos da petição, o pedido de devolução do prazo de 30 (trinta) dias, extensivo a todos os acusados, a partir do dia 19/08/2011.

PABLO W RENTERIA

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES**  
**COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Em 16 de agosto de 2011

Processo Administrativo Sancionador CVM Nº RJ2011/6066.

Objeto: Infração ao disposto no inciso XIII, artigo 65 e inciso I, 65-A da Instrução CVM nº 409 por parte do SANTANDER BRASIL ASSET MANAGEMENT DIVM S/A.

Assunto: Unificação de prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
LUCIANE RIBEIRO	José Eduardo Carneiro Queiroz
SANTANDER BRASIL ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A	José Eduardo Carneiro Queiroz

Trata-se de pedido de unificação do prazo para apresentação de defesa formulado nos autos do PAS CVM nº RJ2011/6066.

Considerando que o último prazo para apresentação de defesas vence em 29/08/2011, determino sua unificação, fixando o novo prazo para todos os acusados na mesma data.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS